



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968

de 07 de maio de 1990

Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos, ao Senhor MANDEL MOREIRA
PRADO.

O Povo do Município de Tombos, por seus representant
es, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá
rio de Tombos ao Senhor MANDEL MOREIRA PRADO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de maio de 1990.


Oscar José Bastos

Prefeito Municipal.-